



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 3.604, DE 2019**

Apresentação: 02/10/2025 11:52:18.133 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 3604/2019  
EMC-A n.1

Altera o art. 99 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre transporte de animais vivos.

Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei Nº 3604, de 2019, a seguinte redação:

Art. 2º O Art. 99 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte §6

“Art 99. ....

§6º Os veículos de transporte de animais vivos poderão transitar com até 4,70 m (quatro metros e setenta centímetros) de altura.”  
(NR)

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254649706800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



\* C D 2 5 4 6 4 9 7 0 6 8 0 0 \*